



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



LEI Nº 2395, de 12 de Junho de 2017.

Súmula: Autoriza a alteração do tráfego de veículos em vias públicas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pérola/PR, Darlan Scalco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Anita Garibaldi passa a ter mão única, no sentido à Rua Raposo Tavares, no trecho compreendido entre a Avenida Dona Pérola Byington e a Rua Raposo Tavares.

Art. 2º. As infrações cometidas contra o disposto nesta Lei serão aplicadas de acordo com a Lei n. 9.503, de 23 de Setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola-PR, 12 de junho de 2017.

DARLAN SCALCO
Prefeito